



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 081/2005

Defere à servidora aposentada Lourdélia Conceição Marques de Moraes o pedido de permanência de seu filho como dependente, para todos os fins de direito

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Federal ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, estando presentes os Exmos. Desembargadores Federais EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, o Exmo. Dr. DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, Juiz Titular da 12ª VT de Manaus, convocado, e a Procuradora do Trabalho-PRT 11ª Região, Dra. LÁRAH BARROS REBÊLO, apreciando os autos do Proc. TRT. Nº MA-536/2005, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR à servidora aposentada **Lourdélia Conceição Marques de Moraes**, o pedido de permanência de seu filho **Márcio Marques de Moraes** como dependente, para os fins de Imposto de Renda, Assistência Médica-Odontológica e pensão vitalícia, com base no art. 217, Inc. I, da Lei nº 8.112/90 c/c o art. 38, Inc. III, da Instrução Normativa-SRF nº 15/2001.

Sala de Sessões, 9 de agosto de 2005.

SILVIA DOS SANTOS VIEIRA
Secretária do Tribunal Pleno,
em Substituição

Visto:

ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA
Desembargador Federal do TRT da 11ª Região,
no exercício da Presidência